



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**  
**C.N.P.J. 06.113.682/0001-25**  
**PRAÇA DIAS CARNEIRO, 402 - CENTRO**

LEI 350/2009

Dá Denominação do Logradouro Público  
Bairro Conhecido como BAIXAO DA  
CAEM  
“Nossa Senhora de Fátima” que identifica  
E da outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente LEI:

Art. 1º- Fica o poder Executivo autorizado a Denominar de Nossa Senhora de Fátima, a Localidade conhecida como BAIXAO DA CAEMA

§ 1º- O Bairro Conhecido como BAIXAO DA CAEMA, passará a denominar-se **Bairro Nossa Senhora de Fátima**

Art 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento desta LEI pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

A Senhora Secretaria de Governo a faça publicar e correr.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS –MA, EM 21 DE MAIO DE 2009.

  
VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO